



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 990, de 30 de dezembro de 1.993.

Atualiza o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviários da Prefeitura, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida na Lei nº 625, de 25/08/83,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços a particulares/tem o seu "quantum" à ser cobrado por serviço/hora fixado em:

- a. Trator agrícola c/ roçadeira.....CR\$ 2.000,00
- b. Retro-escavadeira.....CR\$ 8.000,00
- c. Pá-Carregadeira.....CR\$ 8.000,00
- d. Motoniveladora.....CR\$10.000,00

§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma (1) hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega/ do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contado à partir da saída do equipamento do Pátio da Prefeitura.

Artigo 2º - Os serviços de interesse da municipalidade poderá ter o custo hora reduzido adequado à necessidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e,



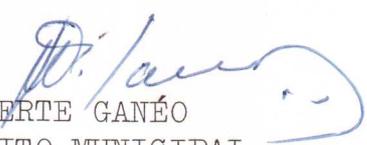
# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

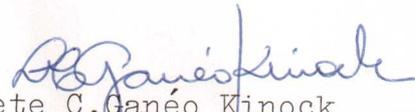
fls.02

em especial, o Decreto nº 940, de 01 de setembro de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete